

LEI MUNICIPAL Nº 929/2010, de 24-11-10.

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 877/2010, DE 24 DE
FEVEREIRO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUÍS CARLOS MACHADO – PREFEITO MUNICIPAL DE
MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida
pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:**

Art. 1º - O inciso I do Art. 1º da Lei Municipal nº 877/2010, passa a ter a seguinte
redação:

*I - Seis (6) Agentes Comunitários de Saúde, com remuneração mensal de R\$
714,00 (setecentos e quatorze reais), e regime de trabalho de 40 horas semanais;*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus
efeitos a contar de 01 de novembro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
Em 24 de novembro de 2010.**

**LUÍS CARLOS MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

EVANDRO LUIZ MORIGI
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO